



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 052/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/05/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA ICIL CONSTRUÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA - EPP.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ICIL CONSTRUÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Bonfim de Abreu 88, Letra B, Bairro Maria Virgínia, Belo Horizonte MG, CEP: 31.255-370, inscrita no CNPJ sob o nº 19.498.807/0001-24, IE: nº 062477.299.00-70 (Doc. SEI/GDF [50171490](#), p.16), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, conforme Atos Constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [50171490](#) p. 6), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [89630812](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [89841138](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [89915038](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00428-00002447/2019-66**, de conformidade com as condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva o Acréscimo financeiro do Contrato originário.
- 1.2. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 331.203,54 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, correspondente a **15,85% (quinze inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento)** do valor originalmente contratado.
- 1.3. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 2.409.964,71 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos) para **R\$ 2.741.168,25 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [89053566](#)), e **Nota de Empenho nº 2022NE01627**, datada de 01/07/2022, no valor de **R\$ 331.203,54 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, Doc. SEI/GDF nº [90016558](#), à conta do **Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 052/2021 – DJ/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

### **ICIL CONSTRUÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA - EPP:**

**FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA**



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA, Usuário Externo**, em 13/07/2022, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/07/2022, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/07/2022, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **90039926** código CRC= **1701D90D**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

00428-00002447/2019-66

Doc. SEI/GDF 90039926

---

Criado por [84000030386](#), versão 10 por [84000749508](#) em 12/07/2022 15:25:50.